

TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2023 ao CONTRATO nº 012/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6065.2019/0000213-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA – SMPED.

**CONTRATADA:** TIM S/A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações de  
“navegação patrocinada” com processamento  
de cobrança reversa para aplicativo de  
dispositivo móvel, consumo total estimado de 1  
(um) Terabyte – Tb, conforme Termo de  
referência SEI (017186405) e (017186411).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze)  
meses, contados a partir de 04/07/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, no Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situado na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete, portador do RG nº ██████████ SSP/SP e CPF nº ██████████; doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TIM S/A**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, n.º 850 - Bloco 001 - Salas 0501 a 1208, bairro da Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.775-057, telefone: (21) 4119-8899, neste ato representada pelo Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, CPF: ██████████ e o Sr. **JULIANO DA SILVA PRADO**, CPF: ██████████ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**



*(Handwritten signatures in blue ink)*

1.1. O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a cobertura do presente aditamento.

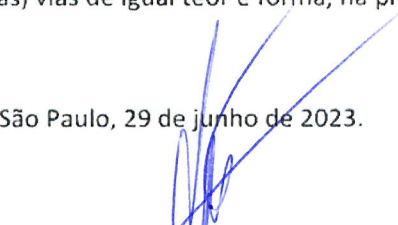
2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2023, onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.242 .3006.4323.3.3 .90.39.00 .00. 1.500.9001 .0, no valor de R\$ 24.583,33 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) consubstanciada na Nota de Empenho nº 61146, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.


#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

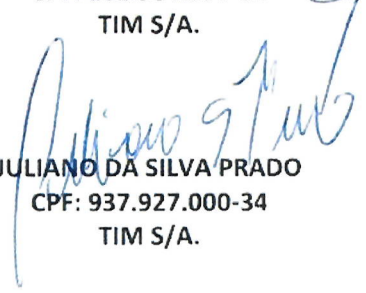
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 012/SMPED/2019, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

  
FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO  
Chefe de Gabinete  
SMPED/GAB/CG



  
BERNARD HESKIA ZEITUNE  
CPF: 101.984.957-65  
TIM S/A.


  
JULIANO DA SILVA PRADO  
CPF: 937.927.000-34  
TIM S/A.





TESTEMUNHAS:

  
Nome: MARCO ROGÉRIO LOPES  
R.G.: 

  
Nome: Eliana Souza  
R.G.:



